

PROGRAMA DE EVENTO

SEMINÁRIO REFORMA TRABALHISTA

DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S)
RESUMIDO(S)

* FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Ingressou na magistratura em 27 de setembro de 1990, quando tomou posse como juiz da 4ª Região Trabalhista. Em 22 de junho de 1993, assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Erechim. Também foi titular da VT de São Gabriel (1993-1996), da 27ª VT de Porto Alegre (1996-2006), da VT de Rosário do Sul (2006) e da 16ª VT de Porto Alegre (de 2006 até 2012). Tomou posse como desembargador em 28 de maio de 2012. Atualmente, integra o Órgão Especial, a 8ª Turma e a 1ª Seção de Dissídios Individuais. Também é membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico. Formou-se em 1988 na UFRGS, onde também alcançou o grau de mestre em Direito Público. É professor de Direito do Trabalho e Economia Política da universidade federal gaúcha desde 2007, aprovado em primeiro lugar em concurso de provas e títulos. Presidiu a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV) entre 2000 e 2002.

* MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO

Formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1995), realizou o curso de preparação à Magistratura da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina em 1996, possuindo várias especializações na área jurídica, em direitos humanos, trabalho escravo, relações laborais (pela OIT, Universidade de Bolonha e Universidade *Castilla-La Mancha*), e jurisdição social (pelo *Consejo General del Poder Judicial da Espanha*). Foi estagiário, chefe de gabinete e assessor do Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (SC). Também atuou como advogado. Em 1998, foi aprovado no VII Concurso Público para o cargo de Procurador do Trabalho e ingressou na PRT da 14ª Região (RO), exercendo o encargo de Procurador-Chefe entre 1999 e 2003. Entre 2004 e 2010 foi membro da PRT12 em Florianópolis, onde exerceu as funções de Coordenador da Coordenadoria do 1º Grau de Jurisdição e Coordenador Regional da Coordenadoria de Combate às Irregularidades na Administração Pública. De 2010 a 2012 atuou na Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó (SC), na qualidade de Coordenador. Após, atuou na PRT da 4ª Região, exercendo suas funções junto ao segundo grau de jurisdição. Também foi Coordenador da Escola Superior do Ministério Público da União na PRT14 (2000/2002) e na PRT12 (2006/2010). Lecionou na Universidade Federal de Rondônia, na pós-graduação da AMATRA XII (SC), na Rede LFG (RJ/SP) e curso Toga (RJ), ministrando aulas na área trabalhista. É autor de diversos artigos científicos publicados em obras jurídicas. Foi membro do grupo de Assessoramento Técnico Externo da nova CLT (PL 1987/07), indicado pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho. Foi sócio-fundador e primeiro Presidente do IPEATRA - Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho, seguindo como atual Diretor Legislativo. Ingressou no TRT4 pelo quinto constitucional, tomando posse como Desembargador Federal do Trabalho em 16 de abril de 2013. Atualmente, integra a 2ª Turma Julgadora e a 1ª Seção de Dissídios Individuais. É suplente no Órgão Especial e no Conselho Consultivo da Escola Judicial. Também é membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico e do Conselho Deliberativo da Femargs.

* IRIS LIMA DE MORAES

Iniciou sua carreira na magistratura trabalhista da 4ª Região em 28 de setembro de 1990. A promoção a juíza titular aconteceu em 27 de julho de 1993, quando assumiu a jurisdição da Vara do Trabalho de Três Passos. Também exerceu a titularidade da VT de Montenegro (1998-2003) e da 1ª VT de Gramado (de 2003 até 2012). Atuou como juíza convocada do Tribunal e tomou posse como desembargadora em 28 de maio de 2012. Atualmente, integra a 1ª Turma Julgadora e a 2ª Seção de Dissídios Individuais. Também é Ouvidora do Tribunal e suplente do Órgão Especial.

* VALDETE SOUTO SEVERO

Especialista em Processo Civil pela UNISINOS, Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela UNISC, Master em Direito do Trabalho, Direito Sindical e Previdência Social, pela Universidade Europeia de Roma - UER (Itália). Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidade da República do Uruguai. Mestre em Direitos Fundamentais, pela Pontifícia Universidade Católica - PUC do RS. Doutora em Direito do Trabalho pela USP/SP. Professora, Coordenadora e Diretora da FEMARGS - Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS. Juíza do trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Membro da AJD - Associação Juízes pela Democracia.

* BRÍGIDA JOAQUINA CHARÃO BARCELOS TOSCHI

Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em 1982. Praticou a advocacia de 1983 a 1987, ano que marca seu ingresso como Técnica em Atividades Judiciárias do TRT-RS. Tomou posse como juíza substituta da 4ª

Região Trabalhista em 1992. Promovida a juíza titular em 13 de abril de 1994, na 1ª VT de Uruguaiana, atuou como titular também na VT de Guaíba, 1ª VT de Sapiranga, 1ª VT de Santa Cruz do Sul, 6ª VT de Porto Alegre e VT de Viamão. Ocupou a Direção do Foro Trabalhista de Santa Cruz nos períodos de 1993 a 1996 e de 1998 a 1999. Foi empossada no cargo de desembargadora do trabalho em 5 de junho de 2014. Atuou como professora da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), titular da cátedra de Direito Processual do Trabalho, na Faculdade de Direito. E também como professora convidada da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (Femargs). Dentre os cursos de aperfeiçoamento que concluiu, estão: Curso de Extensão Universitária – Direito do Trabalho (com aproveitamento) – Faculdade de Direito Amatra – PUCRS – 1988; Curso de Prática de Sentença Trabalhista, conduzido pelo ministro Gelson de Azevedo – 1991; Curso de Pós-Graduação em Direito Processual – Unisc – 1997/1998; Curso de Especialización sobre Derecho del Trabajo, Escuela de Posgrado de la Facultad de Derecho de la Universidad de la República, UdelaR, Montevideo, Uruguay – 2011/2013; Curso de Especialização - IV Cursos sobre Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho e Saúde Mental no Trabalho (2015-2016); Atualmente, integra a 6ª Turma Julgadora e a 1ª Seção de Dissídios Individuais. Também integra o Conselho Consultivo da Escola Judicial, com mandato até 2017.

*** ADRIANO SANTOS WILHELMS**

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1997) e especialização em Direito Civil e Processo Civil pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (2003). Atualmente é Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Professor da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul e Professor Universitário.

*** RODRIGO TRINDADE DE SOUZA**

Juiz do Trabalho do TRT4. Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná; Especialista em Direito do Trabalho pela *Universidad de la Republica (Uruguay)*; Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do RS (Amatra 4) e membro da Comissão Legislativa da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - Anamatra. Fundador e atual vice-presidente da Academia Sul Rio Grande de Direito do Trabalho. Professor de Direito do Trabalho da Femargs - Escola da Magistratura do Trabalho do RS e em diversos cursos de pós-graduação. Autor de diversos artigos, editoriais, livros e capítulos de livros com temas de direito do trabalho, direito processual do trabalho, hermenêutica e política judiciária, incluindo a coordenação da CLT Comentada pelos Juizes do Trabalho da 4ª Região.

*** ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA**

Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo - USP (2017). Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (2011). Especialista em Direito do Trabalho pela *Universidad de la República Oriental del Uruguay* (2013). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2002). Juiz do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Professor de Graduação no Centro Universitário Metodista - Instituto Porto Alegre. Professor em cursos de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital. Membro do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, centralidade do trabalho e marxismo. Membro do Grupo de estudos sobre teoria e prática da greve no direito sindical brasileiro contemporâneo. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Direito do Trabalho - IPA. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

*** ELSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

Graduado em Ciências Navais pela Escola Naval – Marinha do Brasil (1990). Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB (2000). Foi Oficial da Marinha do Brasil (1990-1993), Analista Judiciário no TRT da 1ª Região (1993-1995), Analista de Finanças e Controle Externo do TCU (1995-1999) e Chefe de Gabinete do Ministro do Tribunal de Contas da União (1999-2001). Ingressou no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em 2001 e atualmente é Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

DATA DE REALIZAÇÃO

11 a 13 de setembro de 2017

PROGRAMAÇÃO

11/09 - SEGUNDA-FEIRA

14h às 15h30min: *O impacto da Reforma sobre a morfologia do contrato de trabalho*

Expositor e Mediador: **Francisco Rossal de Araújo**, Desembargador do TRT4

Debatedores: **Adriano Santos Wilhelms** e **Rodrigo Trindade de Souza**, Juizes do TRT4

15h30min às 16h: *Intervalo*

16h às 17h30min: *A interpretação do sistema de fontes na Reforma Trabalhista: o impacto do negociado sobre o legislado em casos concretos*

| | |
|--|--|
| | <p>Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedores: Adriano Santos Wilhelms e Rodrigo Trindade de Souza, Juízes do TRT4</p> <p>12/09 - TERÇA-FEIRA 9h às 10h30min: <i>Salário e remuneração na Reforma Trabalhista</i> Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedores: Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Desembargador do TRT4 e Elson Rodrigues da Silva Junior, Juiz do TRT4 10h30min às 11h: Intervalo 11h às 12h30min: <i>Duração do Trabalho, horas in itinere e intervalos na Reforma Trabalhista</i> Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedores: Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Desembargador do TRT4 e Elson Rodrigues da Silva Junior, Juiz do TRT4</p> <p>14h às 15h30min: <i>Prescrição e decadência na Reforma Trabalhista. Execução e prescrição intermitente: uma análise do impacto da Reforma Trabalhista</i> Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedores: Íris Lima de Moraes, Desembargadora do TRT4 e Almiro Eduardo de Almeida, Juiz do TRT4 15h30min às 16h: Intervalo 16h às 17h30min: <i>Responsabilidade por dano processual e boa-fé no processo do Trabalho. Honorários de sucumbência, gratuidade da justiça e honorários periciais na Reforma Trabalhista</i> Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedores: Íris Lima de Moraes, Desembargadora do TRT4 e Almiro Eduardo de Almeida, Juiz do TRT4</p> <p>13/09 - QUARTA-FEIRA 9h às 10h30min: <i>A Teoria do adimplemento e a eficácia liberatória: um debate sobre a extinção do contrato e quitação de parcelas</i> Expositor e Mediador: Francisco Rossal de Araújo, Desembargador do TRT4 Debatedoras: Brígida C. Barcelos Toschi, Desembargadora do TRT4 e Valdete Souto Severo, Juíza do TRT4</p> |
| CARGA-HORÁRIA | 12h/a |
| PÚBLICO-ALVO | A) Magistrados do TRT4; B) Assessores, Chefes de Gabinete e Assistentes de Desembargadores, Assistentes de Juízes e Diretores de Secretaria de Vara. |
| MODALIDADE | Presencial |
| Nº VAGAS | 250 (para Desembargadores do TRT4 e Servidores) |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Plenário do TRT4 (Avenida Praia de Belas, 1100 - Térreo) |
| EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE | Eixo Fundamentos |
| PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015) | <p>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS Subeixo: Jurídico Trabalhista. (a) Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição. (b) Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. (c) Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.</p> <p>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS Subeixo Jurídico Diquelógico</p> |

| | |
|---|---|
| | (a) Efetivar a justiça social como valor nos casos concretos. |
| ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE) | DIREITO |
| INSCRIÇÕES | Até as 12h do dia 06/09 (4ª-feira) * JUIZES DO 1º GRAU ESTÃO DISPENSADOS DE INSCRIÇÃO PARA ESTE EVENTO, EM VIRTUDE DE CONVOCAÇÃO PELA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT4 * DESEMBARGADORES DO TRT4 E SERVIDORES: até as 12h do dia 06/09 (4ª-feira) pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html |
| MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA | Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 25/09/2017. |
| CERTIFICAÇÃO | PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12. |
| INFORMAÇÕES GERAIS | - Solicitamos que as diárias, quando devidas, sejam solicitadas com a maior brevidade possível, preferencialmente até a data de início do evento (11/09/2017), mediante formulário específico disponível no Portal Vox > Solicitações > Diárias. Eventuais dúvidas sobre o preenchimento podem ser esclarecidas junto à Seção de Apoio aos Magistrados (ramais 2059 e 2202). - Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada. |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.

c) Síntese Multimídia: Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

d) Excerto de Decisão Comentado: Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)